

IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 389, de 27 de setembro de 2001.

ESTABELECE NOMENCLATURA PARA PRÓPRIOS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** A quadra Poliesportiva anexa a Escola Municipal de pré e 1º Grau Santa Maria é denominada **João José de Freitas** que foi conhecido como **Dé Olindo**.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 27 de setembro de 2001.

Soniter Miranda Saraiva Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 150